

(CP-854/40)

ACORDÃO

Proc. 17.792/39

AG/ZV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Francisco Pinto Gonçalves, em telegrama, representa contra a classificação de um funcionário da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina:

CONSIDERANDO que, segundo ficou apurado, a representação é apócrifa, e, assim, dela não cabe conhecer;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1940

a) Deodete Maia

1º Vice-Presidente  
no impedimento do  
Presidente

a) Percival Godoy Ilha

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Resende Alvim

Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 11 8 1940.